



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 760

(10 DE MARÇO DE 2020)

ALTERA A RESOLUÇÃO TRE-CE Nº 755, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, A QUAL DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS JUÍZOS DAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA, RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XVI, do Código Eleitoral, e art. 20, XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo Digital (PAD) nº 2957/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução TRE-CE nº 755/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
Parágrafo único. Competirá ao Juízo da 3ª Zona Eleitoral a coordenação dos trabalhos da comissão referida no *caput*, cabendo-lhe, ainda, proceder ao fechamento do sistema de candidaturas – CAND."

Art. 2º O art. 4º da Resolução TRE-CE nº 755/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Designar o Juízo da 117ª Zona Eleitoral para presidir os procedimentos de carga das tabelas nas urnas eletrônicas, assinar os lacres e as respectivas atas, presidir a Junta Eleitoral responsável pela totalização dos votos, divulgar o resultado do pleito, proclamar e diplomar os eleitos e suplentes (art. 40, parágrafo único, do Código Eleitoral)."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo – PRESIDENTE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto - VICE-PRESIDENTE, Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas – JUIZ, Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho - JUIZ SUBSTITUTO, Jurista David Sombra Peixoto – JUIZ, Juiz Federal José Vidal Silva Neto – JUIZ, Jurista Kamile Moreira Castro – JUÍZA, Procuradora da República Livia Maria de Sousa - PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL.